



PREF. MUNIC. DE S. JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2015

LEI Nº 1179-2015 , DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Manoel Pereira dos Santos, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$124.909,00, destinados a cobrir despesas com Elaboração do Plano Diretor de Redução e Controle de Perdas e implantação de micromedidores no Sistema Público de Abastecimento de Água do Município, ficando alterados os Anexos das Leis do PPA e LDO com a Nova estrutura funcional programática distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO			
315	17.512.0023.2060.0000	Aquisição, Distribuição e Instalação de Hidrômetros - Convenio	55.755,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 02
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 019	SECRET. DE SAN. E REC.HIDRICOS - FEHIDRO	
317	17.512.0023.2060.0000	Aquisição, Distribuição e Instalação de Hidrômetros - Convenio	1.454,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 02
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 019	SECRET. DE SAN. E REC.HIDRICOS - FEHIDRO	
318	17.512.0023.2039.0000	Manutencao Serv.Abastec.Agua Esgoto	67.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 02
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 019	SECRET. DE SAN. E REC.HIDRICOS - FEHIDRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	124.909,00
	Fontes de Recurso
	02
	124.909,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração